



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
**ATSum 0010973-82.2022.5.03.0018**  
AUTOR: PEDRO HENRIQUE BATISTA  
RÉU: EDNA ROCHA MARKUS

## CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 90d7dea

Destinatário: PEDRO HENRIQUE BATISTA

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me no dia 11 de outubro de 2024 à Rua Triângulo, 121, Vila Novo São Lucas, onde procedi à penhora e avaliação do veículo indicado placa HKK8617. Certifico também que no local fui recebido pelo Sr. Pedro Henrique Batista, o qual nomeei como depositário do bem e intimei da penhora. Certifico ainda que o Sr. Pedro Henrique Batista, solicitou a este oficial que informasse a este MM. Juízo que o valor referente ao depósito de FGTS relativo à empregadora Edna Rocha Markus não foi levantado por ele uma vez que se encontra bloqueado. Para comprovar abriu o aplicativo do FGTS e pediu que este oficial tirasse foto da tela e juntasse nos autos, foto em anexo. Diante do exposto, por cautela, submeto os fatos à apreciação do MM. Juiz para análise da regularidade da penhora, e permaneço aguardando novas determinações.xxx

## AUTODEPENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2024, na Rua Triângulo, 121, Vila Novo São Lucas, Belo Horizonte, onde compareci, em cumprimento ao v. mandado, passado a favor de Edna Rocha Markus, contra Pedro Henrique Batista

CPF/CNPJ 125.897.356-18, para pagamento da importância de R\$ 1.755,92, não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

1) Uma moto Honda /CG150 Titan Mix KS, placa HKK8617, ano /modelo 2010/2010, cor vermelha, com arranhados no escapamento, em estado regular de conservação e funcionamento, avaliada em R\$7.500,00.

Total da avaliação: R\$ 7.500,00. xxx

Feita assim, a penhora, para constar, lavrei o presente auto.

Auto de depósito e intimação da penhora em anexo.

BELO HORIZONTE/MG, 14 de outubro de 2024

**DANIEL BOTELHO RABELO**

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por DANIEL BOTELHO RABELO, em 14/10/2024, às 09:59:08 - 6271f2a  
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/24101409564669800000203383356?instancia=1>  
Número do processo: 0010973-82.2022.5.03.0018  
Número do documento: 24101409564669800000203383356